

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 015/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIAS:

PORTARIA Nº 122/CBMSC, de 15/03/2021 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt RR Mtcl 915940-1 ANTÔNIO CÉLIO DE MEDEIROS, para atuar na 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

*Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA*

*Comandante-Geral (Nota Nº 273-2021-DP, Pub DOE 21.481 de 18/03/2021)*

PORTARIA Nº 134/CBMSC, de 18/03/2021. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 913337-2 MANOEL TADEU DE SOUZA, para atuar na 2º/2º/1ª/8º BBM (Aeroporto) - Jaguaruna, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

*Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA*

*Comandante-Geral (Nota Nº 273-2021-DP, Pub DOE 21.486 de 25/03/2021)*

PORTARIA No 138/CBMSC, de 22/03/2021 O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar no 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação no 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR 921167-5 SANDRO LUIS BATISTA SOARES, para atuar na 2º/2º/1ª/8º BBM (Aeroporto) – Jaguaruna, no período de 24 de abril de 2021 a 23 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

*Comandante-Geral (Nota No 273-2021-DP, Pub DOE 21.486 de 25/03/2021)*

PORTARIA Nº 02/8BBM/CBMSC, de 09/04/2021.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o Art. 132, item I, da IG-10-01-BM aprovado pela Portaria Nr 132 de 20 de junho 2017, c/c o Art 11 da Instrução Normativa Nr 01-2019, parte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselho de Segurança Contra Incêndio do 8ºBBM para atuar no julgamento de recursos técnicos e revogação de atestado de aprovação de PPCI.

Art. 2º O Conselho será formado por 06 (seis) integrantes do 8ºBBM que atuam no Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI), sendo 05 (cinco) integrantes titulares e 01 (um) suplente.

Art. 3º O Conselho será formado pelos seguintes bombeiros militares:

- Comandante do 8ºBBM Ten Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO de Souza Clarindo;
- Subcomandante do 8ºBBM Maj BM Mtcl 926268-7 RAFAEL Fortunato Camilo – Suplente;
- Oficial Gestor do SSCI do 8º BBM Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello MACHADO;
- Oficial representante do 3ºPEL/1ªCBM//8ºBBM 1º Ten BM Mtcl 934055-6 BÁRBARA Fortkamp;
- Oficial representante da 2ªCBM/8ºBBM Cap BM Mtcl 928771-0 André Corrêa ARAÚJO;
- Oficial representante da 3ªCBM/8ºBBM Cap BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro MARQUES;

Art. 4º O conselho julgará os pareceres das consultas e requerimentos técnicos com a participação de no mínimo 03 (três) membros, sendo que o Presidente do conselho e o Oficial BM gestor do SSCI do 8ºBBM deverão votar obrigatoriamente em todos os pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de abril de 2021.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 002/2020/8BBM, de 15 de junho de 2020.

Tubarão, 09 de abril de 2021.

**Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**

*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

Sem Alteração.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **LUTO:**

Do Sd BM Mtcl 932399-6-01 Romulo Antônio da Luz - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 08 (oito) dias, a contar do dia 10/04/2017, em virtude do falecimento de seu pai (Senhor Luiz Antônio da Luz), conforme Declaração de Óbito Matrícula nº 105650 01 55 2021 4 00117 045 0036320 15, Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Cidade de Tubarão – SC.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I – SINDICÂNCIA:**

#### **SOLUÇÃO:**

Considerando as conclusões do 1º Ten BM Gabriel Petersen Tirado, encarregado da Sindicância nº. 08/2021/CBMSC, e o que dos autos constam, resolvo:

Concordar com a conclusão do Encarregado e entender que não há indícios suficientes nos autos que evidenciem circunstâncias capazes de se concluir pela autoria dos fatos investigados e nem pela prática de crime militar ou de transgressão militar;

Determinar ao Comandante do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans que intensifique o monitoramento interno das instalações físicas da OBM a fim de possibilitar a verificação de situações como esta;

Determinar o arquivamento dos autos na Corregedoria do 8ºBBM;

Publicar a presente solução em Boletim Interno;

Tubarão-SC, 13 de abril de 2021.

*Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO*  
*Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)*

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)